



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4057/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 879/2025 (0384745/CMM), apresentado pelo Vereador **Júnior César de Oliveira Bravin**, que solicita a implantação de um Centro Dia da Pessoa Idosa no Loteamento Batel; a Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa (SAS) informa que a demanda apresentada está em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com os dispositivos vigentes no Estatuto da Pessoa Idosa.

A SAS tem se empenhado, em parceria com os órgãos competentes, na busca pela destinação de uma área pública na região indicada, considerando a crescente e reprimida demanda por esse tipo de serviço no município. A iniciativa visa à descentralização da rede socioassistencial e à ampliação da oferta de serviços continuados e protetivos voltados à pessoa idosa.

A implantação do referido centro tem como objetivo a promoção da convivência familiar e comunitária, bem como o fortalecimento da autonomia e dos vínculos sociais de pessoas idosas em situação de desproteção social.

Entretanto, a SAS esclarece que, até o momento, não há previsão orçamentária específica para a execução da obra, cujo custo estimado é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). A efetivação da proposta depende, ainda, da sua devida inclusão no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 24/08/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6749826** e o código CRC **6E71E2DC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000006036-7

SEI nº 6749826